

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1

Decreto nº. 14.423 de 16 de Março de 2017.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, amparado pelo Art. 6º. da Lei nº. 2.379 de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº. 650 de 08 de fevereiro de 2017, e considerando o Processo Administrativo nº 05.00012-00/2017 - SEMPOG.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.826.326,92 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2016, e conforme Ofícios nºs. 026/DEC/SEMFAZ de 07/02/2017 e 042/DEC/SEMFAZ de 20/02/2017, observado os preceitos do Inciso I, parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2

<b>10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS</b>					
<b>10.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</b>					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
10.02.16.482.042.1.4 81	Construção de Unidades Habitacionais	FISCAL	4.4.90.51	03.00	443.246,62
			4.4.90.51	06.14	651.885,35
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.095.131,97</b>
10.02.15.451.154.1.4 85	Construir e Reformar Equipamentos Urbanos e Comunitários	FISCAL	4.4.90.51	06.14	349.693,51
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>349.693,51</b>
10.02.15.451.154.1.4 87	Revitalizar e Urbanizar o Centro Histórico	FISCAL	4.4.90.51	03.00	54.479,89
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>54.479,89</b>
10.02.15.451.154.1.4 88	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	FISCAL	4.4.90.51	06.14	1.882.351,16
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.882.351,16</b>
10.02.27.452.156.1.3 57	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Centros Poliesportivos	FISCAL	4.4.90.51	03.00	2.524.126,18
			4.4.90.51	06.14	920.544,21
			<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.444.670,39</b>
<b>TOTAL POR FONTE RECURSOS</b>				<b>03.00</b>	<b>3.021.852,69</b>
				<b>06.14</b>	<b>3.804.474,23</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.826.326,92</b>

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

3

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 14.367 de 26.12.2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 14.368 de 26.12.2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

**LUIZ FERNANDO MARTINS**

Secretário Municipal de Fazenda

**JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR**

Procurador Geral do Município